37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 23/11/2023

PROCESSO TCE-PE N° 18100658-3

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Autarquia Municipal de Previdência e

Assistência a Saúde dos Servidores do Recife

Fundo Financeiro do Recife, Fundo Previdenciário do Recife

INTERESSADOS:

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU

RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 2036 / 2023

FALHAS DE NATUREZA FORMAL SEM RELEVÂNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO. REGULAR COM RESSALVAS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100658-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que no presente processo são apenas comprovadas falhas formais, que não causaram prejuízos ao erário municipal;

CONSIDERANDO que, devido ao tempo transcorrido entre os fatos constantes no Relatório de Auditoria, impede aplicação de multa, bem como não faz mais sentido se enviar recomendações ou determinações, porque não se sabe ao certo se as falhas continuam ocorrendo;

Manoel Carneiro Soares Cardoso:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco):



JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Manoel Carneiro Soares Cardoso, relativas ao exercício financeiro de 2017

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS , relator do processo

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR , Presidente, em exercício, da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA